

Legislação Ambiental

Legislação Ambiental

Comitê Temático de Meio Ambiente - Satc

Leis Federais

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
CF	Constituição Federal – Art 225	<ul style="list-style-type: none"> • Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. 	Ok	Para Conhecimento
Nº 6.514 de 22.Dez.77	Segurança e Medicina do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho • instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; 	Ok	Para Conhecimento
Nº6.938 de 31.Ago.81	Política Nacional do Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; • Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas; • Acompanhamento do estado da qualidade ambiental; • Tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: 	Ok	Para Conhecimento
Nº7.347 de 85	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados ao meio ambiente, consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, por infração da ordem econômica e da economia popular, a ordem urbanística. 	Ok	Para Conhecimento
Nº9.433 de 08.Jan.97	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; • a utilização racional da água com vistas ao desenvolvimento sustentável; • a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais. • regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos. 	Ok	Para Conhecimento
Nº9.503 de 1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	<ul style="list-style-type: none"> • O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. 	Ok	Inspeção e Liberação da Frota

Leis Federais – continuação

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
Nº9.605 de 12.Fev.98	Lei de Crimes Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> • Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes. • Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente. • Destruir, danificar plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia. • Causar poluição de qualquer natureza que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. • Produzir, comercializar, transportar, armazenar substância tóxica, perigosa à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as leis. • Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá denunciar às autoridades ambientais. 	Ok	Para Conhecimento
4771/65	Código Florestal	<ul style="list-style-type: none"> • As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem; 	Ok	Para Conhecimento
11.284/2006	Altera o Código Florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF • A proteção dos ecossistemas, do solo, da água, da biodiversidade e valores culturais associados, bem como do patrimônio público; • A garantia de condições estáveis e seguras que estimulem investimentos de longo prazo no manejo, na conservação e na recuperação das florestas. 	OK	Para Conhecimento
6437/77	Legislação Sanitária Federal – resíduo de ambulatório	<ul style="list-style-type: none"> • Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, • instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos (...) com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: 	Ok	Destinação de resíduos
7803/89	Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nºs 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986.	<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos na lei Alterada 	Ok	Para Conhecimento
11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as formações florestais nativas e ecossistemas associados, com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. • O CONAMA irá estabelecer a definição de vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado, médio e inicial de 	OK	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de licenças e autorizações <p>Garantir que toda atividade que envolva o desmatamento da mata atlântica seja precedido de solicitação ao IBAMA e de projeto</p>

		<p>regeneração do Bioma Mata Atlântica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesmo que degradadas, as áreas não deixam de ser consideradas Mata Atlântica. • A utilização da mata atlântica far-se-á de forma a conservar o ecossistema e garantir o desenvolvimento sustentável, sem sua degradação. 		de recuperação e compensação ambiental
11.442/2007	Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.	<ul style="list-style-type: none"> • A atividade é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de prévia inscrição do interessado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTR-C da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nas categorias: Transportador Autônomo de Cargas – TAC e empresa de Transporte Rodoviário de Cargas – ETC. • O transporte rodoviário de cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte • A responsabilidade do transportador cobre o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário 	OK	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a inscrição do transportador
11.448/2007	Altera o art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, legitimando para sua propositura a Defensoria Pública.	<ul style="list-style-type: none"> • Disciplina a ação civil pública, legitimando para sua propositura a Defensoria Pública 	OK	<ul style="list-style-type: none"> • Para conhecimento

Leis Federais – continuação				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
9985/00	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 38 - A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei. 	Ok	Para Conhecimento
7804/89	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos na lei Alterada 	Ok	Para Conhecimento
9966/00	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas ecologicamente sensíveis: regiões das águas marítimas ou interiores, definidas por ato do Poder Público, onde a prevenção, o controle da poluição e a manutenção do equilíbrio ecológico exigem medidas especiais para a proteção e a preservação do meio ambiente • Esta lei tem como objetivo disciplinar e conter lançamentos de óleos e seus derivados nas águas de jurisdição Nacional, aplicando se ao caso da mineração por analogia. 	Ok	Para Conhecimento

Nº9.795 de 99	Dispõem sobre a educação ambiental, institui a Política ambiental, institui a política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providencias.	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. 	Ok	Para Conhecimento
Nº9.984 de 00	Dispõem sobre a agencia nacional das águas	<ul style="list-style-type: none"> • Agência Nacional de Águas - ANA, autonomia para implementar, a Política Nacional de Recursos Hídricos. • Supervisionar, disciplinar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos; 	Ok	Para Conhecimento
Nº10.165 de 00	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar Lei n. 6938/81 	Ok	Para Conhecimento

Decretos Federais

Numero	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	Atendimento
			Atualização Março/07	
Nº24.643 de 34	Dispõem sobre o código das águas	<ul style="list-style-type: none"> Terá sempre preferência, sobre quaisquer outros, o uso das águas para as primeiras necessidades da vida. O dono de qualquer terreno poderá apropriar-se por meio de poços, etc., das águas que existam debaixo da superfície de seu prédio, contanto que não prejudique aproveitamentos existentes nem derive ou desvie de seu curso natural águas públicas dominicais, públicas de uso comum ou particulares. São expressamente proibidas construções capazes de poluir ou inutilizar para uso ordinário a água do poço ou nascente alheia, a ela preexistentes. As águas pluviais pertencem ao dono do prédio onde caírem diretamente. A ninguém é lícito contaminar as águas que não consome, com prejuízo de terceiros. 	Ok	Para Conhecimento
Nº1.413/75	Dispõem sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais	<ul style="list-style-type: none"> As indústrias são obrigadas a promover as medidas necessárias a prevenir ou corrigir os inconvenientes e prejuízos da poluição e da contaminação do meio ambiente. 	Ok	Para Conhecimento
Nº76.389 de 75	Dispõem sobre as medidas de prevenção e controle da poluição industrial de que trata o Decreto Lei 1413/75, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> Evitar a Poluição Industrial garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar da população e a fauna e a outros recursos naturais. 	Ok	Para Conhecimento
Nº96.044 de 88	Aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> Os veículos de transporte de cargas ou produtos perigosos, só poderão transitar pelas vias públicas ou rodovias, se preencherem os requisitos de simbologia estabelecidos em Norma Brasileira. 	Ok	Verificação da frota de veículos
Nº99.274 de 90	Dispõem, respectivamente, sobre a Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras Providências.	<ul style="list-style-type: none"> A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, necessitam de prévio licenciamento do órgão estadual competente integrante do SISNAMA. Licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO). 	Ok	Para Conhecimento
Nº99.280/90	Promulgação da convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio e do protocolo de Montreal sobre substancias que destroem a camada de ozônio.	<ul style="list-style-type: none"> Substâncias químicas com potencial de modificar as propriedades químicas e físicas da camada de ozônio: Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO2), Metano (CH4), Óxido nitroso (N2O), Óxido de nitrogênio (NO). 	Ok	Para Conhecimento

Decretos Federais

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
Nº2.657/98	Promulga a Convenção da OIT relativa à segurança da utilização de produtos químicos no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Os produtos químicos perigosos deverão portar etiqueta que facilite informações sobre a sua classificação – perigos. No caso do transporte, deverão atender as Recomendações das Nações Unidas . Os produtos químicos perigosos não mais utilizados e os recipientes vazios, deverão ser destinados corretamente. 	Ok	Para Conhecimento
Nº3.179 de 99	Regulamenta as sanções da Lei 9.605 Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências	<ul style="list-style-type: none"> Conforme Lei 9.605/98 	Ok	Para Conhecimento
Nº4.097 de 02	Altera a redação dos arts. 7º e 19 dos Regulamentos para os transportes rodoviário e ferroviário de produtos perigosos, aprovados pelos Decretos nº 96.044, de 18 de maio de 1988, e 98.973, de 21 de fevereiro de 1990, respectivamente.	<ul style="list-style-type: none"> É proibido o transporte, no mesmo veículo, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados. É proibido o transporte de produtos perigosos, com risco de contaminação, juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados a uso humano ou animal ou, ainda, com embalagens de mercadorias destinadas ao mesmo fim. 	Ok	Para Conhecimento
Nº4.613 de 2003	Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, tem por competência: Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários; Arbitrar, Deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos, Analisar propostas, Estabelecer diretrizes, Aprovar propostas, Acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos, entre outros referente aos Recursos Hídricos. 	Ok	Para Conhecimento
181/91	Promulga os ajustes ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, de 1887.	<ul style="list-style-type: none"> Controle das emissões de substancias que destroem a camada de ozônio. 	Ok	Para Conhecimento
DECRETO S.N, de 18/07/1991	Dispõe sobre o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> Fica mantido o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Racionalização da Produção e do Uso da Energia, instituído pelo Decreto nº 99.250, de 11 de maio de 1990. 	Ok	Para Conhecimento

Decretos Federais				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
DECRETO S.N, de 21/09/1993	Institui o Programa Nacional de Racionalização da Produção e do Uso de Energia e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Revoçou DECRETO Nº 99.250, de 11/05/1990 • As ações do Programa serão supervisionadas pelo Grupo Executivo do Programa Nacional de Racionalização da Produção e do Uso de Energia (GERE), coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, 	Ok	Para Conhecimento
750/93	Dispõe sobre o corte, a exploração e supressão vegetação nativa	<ul style="list-style-type: none"> • Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica. 	Ok	Para Conhecimento
2.699/98	Promulga a emenda ao protocolo de Montreal sobre substancias que destroem a camada de ozônio, assinada em Londres, em 29/06/90	<ul style="list-style-type: none"> • Visa adotar medidas preventivas para controlar, de modo eqüitativo, as emissões globais de substâncias que a destroem, com o objetivo final da eliminação destas, 	Ok	Para Conhecimento
Decreto Lei 227/67	Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas)	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece os procedimentos inerentes aos trabalhos de mineração, pesquisa, atendendo o cumprimento dos dispositivos de proteção ambiental, 	Ok	Para Conhecimento
79.367/77	Dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de medidas e normas sanitárias para proteção de mananciais; • Instalações prediais de água. 	Ok	Para Conhecimento
Decreto Lei 3.763/41	Consolida disposições sobre águas e energia elétrica, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Altera o Art. 1º - A letra c do art. 144, o art. 178, os §§ 1º e 2º do art. 179 e o art. 182 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), passam a ter a redação seguinte: 	Ok	Para Conhecimento
Decreto 5975-2006	Regulamenta os arts. 12, parte final, 15, 16, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, o art. 4º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o art. 2º da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nºs 3.179, de 21 de setembro de 1999, e 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências	<ul style="list-style-type: none"> • A exploração de florestas e de formações sucessoras compreende o regime de manejo florestal sustentável e o regime de supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo, incluindo o bioma da Mata Atlântica. • A exploração de florestas e formações sucessoras sob o regime de manejo florestal sustentável, dependerá de prévia aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável- PMFS pelo órgão do SISNAMA.. • Apresenta o conteúdo do PMFS. • Submeter ao órgão ambiental competente o plano operacional anual, com atividades e volume. 	OK	<ul style="list-style-type: none"> • Toda exploração de floresta de mata atlântica deve ser submetida ao órgão de meio ambiente
Decreto nº 5981/2006	Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a	<ul style="list-style-type: none"> • Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de 	OK	Para conhecimento

	produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.	agrotóxicos, seus componentes e afins		
Dec nº 5940/2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> Incentiva a separação de resíduos sólidos em instituições públicas 		Para conhecimento e servir como modelo
Dec nº 3.665-2000	Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).	<ul style="list-style-type: none"> Não tem na base de dados 		

Portarias Federais				
Numero	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
MINTER Nº 53, de 01/03/1979	Dispõem sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos sólidos de natureza tóxica, inflamáveis, corrosivos, explosivos, radioativos e outras consideradas prejudiciais, deverão sofrer tratamento ou acondicionamento adequado, no próprio local de produção. Os lixos ou resíduos sólidos não devem ser lançados em cursos d'água, lagoas e lagoas. 	Ok	
Nº3.214 de 08.Jun.78	Aprova as Normas Regulamentadoras - NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> Atender as NR aplicáveis. 	Ok	
ANP Nº 125, de 30/07/1999	Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado.	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar condicionantes da lei Que a reciclagem de óleo lubrificante usado ou contaminado é uma atividade prioritária para a gestão ambiental; 	Ok	
ANP Nº 127, de 30/07/1999	Regulamenta a atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado	<ul style="list-style-type: none"> Para o exercício da atividade de coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado é necessário possuir cadastro expedido pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. São obrigações do coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado: <ul style="list-style-type: none"> I - Recolher, fornecendo ao gerador o certificado de coleta. II - Armazenar forma segura até destinação legal; III - Destinar conforme CONAMA nº 9, de 1993, mantendo sob sua guarda o respectivo comprovante de recebimento; IV - Manter atualizados os registros de coleta e destinação através 	Ok	

		<p>de Notas Fiscais .</p> <ul style="list-style-type: none"> V - Garantir que as atividades de coleta e transporte seja adequada. 		
ANP Nº 127, de 30/07/1999 Continuação	Regulamenta a atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado	<ul style="list-style-type: none"> VI - Adotar as medidas necessárias para evitar que o óleo lubrificante usado venha a ser contaminado por produtos químicos, combustíveis, solventes ou outras substâncias; VIII - Indicar nas laterais e parte traseira dos tanques dos caminhões, em letra (fonte) Arial tamanho 30 cm, os seguintes dizeres: ÓLEO LUBRIFICANTE USADO - COLETOR AUTORIZADO ANP Nº _____ (citar o número da Autorização); IX - Apresentar no ato da coleta, ao gerador de óleo usado ou contaminado, documento que comprove o cadastramento junto a ANP. 	Ok	Verificar no mapa do site se as áreas sob nossa responsabilidade estão incluídas como prioritárias
Portaria MMA nº 09-2007	Reconhece como áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira as áreas que menciona.	<ul style="list-style-type: none"> Determina áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no país que se aplicarão sobre as políticas públicas. As descrições das áreas estão discriminadas no sítio eletrônico do "Portal Brasileiro sobre Biodiversidade - PortalBio" do Ministério do Meio Ambiente, <http://www.mma.gov.br/portallbio> e no Portal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, <http://www.ibama.gov.br>. 	OK	

Portarias Federais				
Numero	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
Portaria IBAMA Nº 85, de 17/10/1996	Dispõem sobre a criação e adoção de um programa Interno de Autofiscalização da correta manutenção da frota quanto a emissão de fumaça preta a toda a empresa que possuir frota própria de transportes de carga ou passageiros	<ul style="list-style-type: none"> Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta 	Ok	Monitoramento de emissão de fumaça preta
MINTER Nº 124, de 20/08/1980	Normas para localização de industria potencialmente poluidoras junto a coleções hídricas.	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a ocorrência de acidentes que, têm poluído rios e extinguido a vida aquática, chegando até mesmo, a paralisar o abastecimento d'água. Estabelecer procedimentos de controle visando o cumprimento desta portaria, através de controle dos órgãos ambientais. 	Ok	
PORTARIA SSST Nº 11, de 13/10/1994	Publica a minuta do Projeto de Reformulação da Norma Regulamentadora nº 9 - Riscos Ambientais com o seguinte título: Programa de Proteção a Riscos Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> O PPRA tem o objetivo de antecipar, identificar, avaliar e controlar a ocorrência os riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos locais de trabalho decorrentes das atividades exercidas, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores. 	Ok	Para conhecimento Elaboração do PPRA para atividades de risco
Portaria n.85/96	Controla a emissão de fumaça preta emitida pelos veículos automotores	<ul style="list-style-type: none"> emissão de fumaça preta e material particulado dos veículos movidos a óleo Diesel contribui para a contínua degradação da qualidade do ar, principalmente nos centros urbanos; 	OK	Monitoramento da emissão de fumaça preta
Portaria IBAMA nº 90/2006	"Institui a Brasil UC - Revista Brasileira de Unidades de Conservação e aprova os regulamentos que orientam suas atividades editoriais".	<ul style="list-style-type: none"> Revista sobre Unidades de conservação 	OK	Para conhecimento

Portaria SIT/DSST nº 191/2006	Inclui o subitem E.2 no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06.	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de Colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica. 	OK	Para conhecimento
Portaria SIT/DSST nº 192/2006	"Cancela a comercialização e a utilização dos equipamentos de proteção individual que menciona".	<ul style="list-style-type: none"> • Cancela, conforme determina o item 6.12.2.4, da Norma Regulamentadora NR-6, a comercialização e a utilização dos equipamentos de proteção individual relacionados no anexo a esta Portaria, fabricados pela empresa Lumac Equipamentos de Proteção Industrial. 	OK	Para conhecimento
Portaria SIT/DSST nº 193/2006	Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de alimentação do trabalhador deverão propiciar condições de avaliação do teor nutritivo da alimentação 	OK	Para conhecimento
Portaria MA nº 380/1943	"Estabelece que as quantidades dos produtos minerais extraídos pelo concessionário na fase de pesquisa sejam reguladas por meio de guias, ditas de utilização, expedidas pela Divisão de Fomento da Produção Mineral".	<ul style="list-style-type: none"> • 	OK	
Portaria MCIDADES/MMA nº 695/2006	Cria o Projeto Mecanismos de Desenvolvimento Limpo aplicado à redução de Emissões de Gases em Unidades de Disposição Final de Resíduos Sólidos - Projeto MDL Resíduos Sólidos Urbanos, sua estrutura organizacional, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • 	OK	
Portaria MTE nº 202/2006	Aprova a Norma Regulamentadora nº 33 (NR-33), que trata de Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.	<ul style="list-style-type: none"> • 	OK	
Portaria SIT/DSST nº 194/2006	Altera o item 6.9.1 "c" da Norma Regulamentadora nº 06, aprovada pela Portaria nº 25, de 2001.	<ul style="list-style-type: none"> • 	OK	
Portaria DLOG 18/2005	Aprova as Normas Administrativas Relativas às Atividades com Explosivos e seus Acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> • 		
Portaria DENATRAN 86/06	"Homologa os veículos e as combinações de veículos de transporte de carga, com seus respectivos limites de comprimento, peso bruto total - PBT e peso bruto total combinado - PBTC".	<ul style="list-style-type: none"> • 		

Resoluções Federais				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento

CONTRAN N°14 de 98	Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências	<ul style="list-style-type: none"> Os equipamentos obrigatórios dos veículos destinados ao transporte de produtos perigosos, bem como os equipamentos para situações de emergência devem ser aqueles indicados na legislação pertinente. 	Ok	
ANTT N° 420, de 12/02/2004	Aprova as Instruções Complementares ao Transporte Terrestre de Produtos Perigosos	<ul style="list-style-type: none"> Ver anexos da resolução 420/2004 Instruções têm como objetivo básico complementar a Regulamentação do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. 	Ok	
ANTT n° 1.644/2006	Altera o Anexo à Resolução n° 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
ANA n° 467/2006	"Dispõe sobre critérios técnicos a serem observados na análise dos pedidos de outorga em lagos, reservatórios e rios fronteiriços e transfronteiriços".	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
ANEEL N° 234 de 31/10/2006	Estabelece os conceitos gerais, as metodologias aplicáveis e os procedimentos iniciais para realização do segundo ciclo de Revisão Tarifária Periódica das concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
CONTRAN N° 210/2006	Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
CONTRAN N° 211/2006	Requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga - CVC, a que se referem os arts. 97, 99 e 314 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
CONTRAN N° 213/2006	Fixa requisitos para a circulação de veículos transportadores de contêineres.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
CONTRAN N° 214/2006	Altera o art. 3º e o Anexo I, acrescenta o art. 5º-A e o Anexo IV na Resolução CONTRAN n° 146/03 e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
ANTT N° 1737/2006	Estabelece procedimentos de registro e fiscalização, institui infrações e sanções referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
SUSEP 151-2006	Dispõe sobre a Constituição das Provisões Técnicas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	

	Pessoas Transportadas ou não - Seguro DPVAT.			
CONTRAN n 216/2006	Fixa exigências sobre condições de segurança e visibilidade dos condutores em pára-brisas em veículos automotores, para fins de circulação nas vias públicas.	•	OK	
Resoluções – CONAMA				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
CONAMA Nº 01, de 23/01/1986	"Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA"	<p>Dependerá de EIA /RIMA as atividades modificadoras do meio ambiente tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão); • extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração; • aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; • complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios); 	Ok	EIA/RIMA atual da empresa
CONAMA Nº 6, de 24/01/1986	Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> • Instruções para publicação em periódicos - no primeiro caderno do jornal, em corpo 7 (sete) ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença. • Diário Oficial do Estado ou da União, até 30 (trinta) dias corridos, conforme Portaria nº 11/69, de 30 de junho de 1983, 	Ok	Para Conhecimento
CONAMA Nº 05, de 15/06/1989	Dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar - PRONAR	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR, tem como objetivo: melhoria na qualidade do ar; atendimento aos padrões estabelecidos; garantir a qualidade do ar em áreas consideradas não degradadas. • uma melhoria na qualidade do ar; • o atendimento aos padrões estabelecidos; • o não comprometimento da qualidade do ar em áreas consideradas não degradadas. 	Ok	Para Conhecimento

Resoluções – CONAMA

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
CONAMA Nº 01, de 8/03/1990	Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais	<ul style="list-style-type: none"> A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais ou recreativas deve atender esta Resolução. São prejudiciais à saúde e ao sossego público, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas. Considerar todas as NRs da poluição sonora, emitidas a partir da emissão desta Resolução. 	Ok	
CONAMA Nº 02, de 8/03/1990	Institui um caráter nacional, o programa Nacional de Educação e Controle da poluição Sonora – SILENCIO.	<ul style="list-style-type: none"> Promover através dos meios de comunicação disponíveis, matéria educativa e conscientizadora dos efeitos prejudiciais causados pelo excesso de ruído; 	Ok	
CONAMA Nº 362, de 23/06/2005	Estabelece novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado	<ul style="list-style-type: none"> Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos 	Ok	
CONAMA Nº 267, de 14/09/2000	Proíbe em todo território nacional, a utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação da resolução para não consumir substâncias que destroem a Camada de Ozônio 	Ok	
CONAMA Nº 257, de 30/06/1999	Dispõe sobre o uso de pilhas e baterias	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação da resolução quanto a necessidade de se disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final; 	Ok	
CONAMA Nº 03, de 28/06/1990	Dispõe sobre a qualidade do ar, definições e padrões	<ul style="list-style-type: none"> São padrões de qualidade do ar as concentrações de poluentes atmosféricos que, ultrapassadas, poderão afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e à fauna, aos materiais e ao meio ambiente em geral. Ver padrões. Evitar poluente atmosférico qualquer forma de matéria ou energia com intensidade e em quantidade, concentração, tempo ou características em desacordo com os níveis estabelecidos, e que tornem ou possam tornar o ar prejudicial a saúde: 	Ok	

Resoluções – CONAMA

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	Atendimento
			Atualização Março/07	
CONAMA Nº 237, de 19/12/1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental	<ul style="list-style-type: none"> As empresas com atividades que utilizam de recursos ambientais consideradas poluidoras, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente. Os empreendimentos sujeitos a licenciamento inclui a indústria metalurgia e mecânica. 	Ok	
CONAMA Nº 307, de 05/07/2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	<ul style="list-style-type: none"> Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, da seguinte forma: Classe A, B, C e D e devem ser dispostos em aterros licenciados. Ver normas técnicas. 	Ok	Para Conhecimento
CONAMA Nº 313, de 29/10/2002	Dispões sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos existentes ou gerados pelas atividades industriais serão objeto de controle específico, como parte integrante do processo de licenciamento ambiental. 	Ok	
CONAMA Nº 315, de 29/10/2002	Dispõe sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares - PROCONVE.	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir os níveis de emissão de poluentes pelo escapamento e por evaporação, visando o atendimento aos padrões nacionais de qualidade ambiental vigentes. 	Ok	
CONAMA Nº 357, de 17/03/2005	Dispões sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências	<ul style="list-style-type: none"> Os padrões de qualidade das águas estabelecem limites individuais para cada substância em cada classe. Avaliar padrões obtidos conforme resolução e metodologia de análise. 	Ok	Monitoramento de Recursos Hidricos
CONAMA Nº 378/2006	Define os empreendimentos especialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, §1º, art.19 da Lei nº 4.771/1965.		OK	
CONAMA Nº 379/2009	Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.		OK	
CONAMA nº 369/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.		OK	
CONAMA Nº 370-2006	Prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005.		OK	

CONAMA Nº 386/2006	Altera o art. 18 da Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002. OBS: a Resolução 316/02 trata sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.	•	OK	
CONAMA Nº 382/2006	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.	•	OK	

Leis Estaduais – SC				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
CE	Constituição Estadual – Art 181	<ul style="list-style-type: none"> • Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. 	Ok	
Nº 5.793, de 16/10/1980	Dispõem sobre a proteção e melhoria da qualidade ambiental.	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população; melhorando continuamente as atividades sociais e econômicas; evitando danos relevantes à flora, à fauna e outros recursos naturais; 	Ok	Para Conhecimento
Nº 6.739, de 16/12/1985	Cria o conselho Estadual de recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Fica criado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, como órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, tendo como objetivo a planejamento, análise de propostas, diretrizes, propor norma, referente ao controle dos recursos hídricos. 	Ok	Para Conhecimento
Nº 10.472, de 12/08/1997	Dispõe sobre a política florestal do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Preservação de formações representativas e significativas de ecossistemas originais através da implantação e manutenção de unidades de conservação ambiental públicas e privadas; • Manutenção da vegetação de preservação permanente e recomposição da mata ciliar ; • Contribuir com a recomposição paisagística do Estado; 	Ok	Para Conhecimento
Nº 11.986, de 12/11/2001	Institui sobre Sistema Estadual de Unidades de Conservação da natureza	<ul style="list-style-type: none"> • Para restituição de um ecossistema ou de uma população natural (silvestre) degradada o mais próximo possível das suas condições originais; 	Ok	Para Conhecimento
12.375/02	Dispõe sobre a Coleta, o recolhimento e o destino final de pneus descartáveis	<ul style="list-style-type: none"> • Os pneus, após a utilização, considerados descartáveis, visando especialmente ao controle da expansão do mosquito Aedes aegypti, são considerados potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devendo os responsáveis por sua coleta, seu recolhimento e seu destino observar o estabelecido nesta Lei. 	Ok	Destinos para os pneus

Leis Estaduais – SC				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	

			Atualização Março/07	Atendimento
Nº 9.748, de 30/11/1994	Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos	<p>A Política Estadual de Recursos Hídricos, tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • assegurar as condições para o desenvolvimento econômico e social, com melhoria da qualidade de vida e em equilíbrio com o meio ambiente; • compatibilizar a ação humana, em qualquer de suas manifestações, com a dinâmica do ciclo hidrológico de SC. • garantir que a água, possa ser controlada e utilizada, em padrões de qualidade e quantidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo o território do Estado de Santa Catarina. 	Ok	Para Conhecimento
Nº 10.720, de 13/01/1998	Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais e estabelece outras providências	<ul style="list-style-type: none"> • As empresas que desenvolvem atividades poluidoras ou mesmo potencialmente poluidoras, poderão ser submetidas à auditorias ambientais periódicas ou eventuais, sem prejuízo de outras formalidades ambientais legalmente exigíveis. 	Ok	Para Conhecimento
Nº 11.347, de 17/01/2000	Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final dos resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona, e adota outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • As pilhas, baterias e lâmpadas, após seu uso ou esgotamento energético, são considerados resíduos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devendo a sua coleta, seu recolhimento e seu destino final, atender aos requisitos da legislação ambiental. 	Ok	Destino dos resíduos
Nº 12.863, de 12/01/2004	Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias de telefones celulares, pequenas baterias alcalinas e congêneres, quando não mais aptas ao uso e adota outras providências	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer necessidade de disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final; 	Ok	
Nº 13.557, de 17/11/2005	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e adota outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> • Define diretrizes e normas de prevenção da poluição, proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente e da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais • Resíduos industriais, provenientes de atividades de pesquisa e produção de bens, bem como os provenientes das atividades de mineração e aqueles gerados em áreas de utilidades e manutenção dos estabelecimentos industriais 	Ok	

Leis Estaduais – SC				
Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização Março/07	Atendimento
13.558, de 17/11/2005	Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental - PEEA - e adota outras providências	<ul style="list-style-type: none"> • Construir valores através da educação ambiental, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho 	Ok	Para Conhecimento
Nº 14.250, de 5/06/1981	Regulamenta a Lei 5793/80, referentes à proteção e a melhoria da qualidade ambiental. Alterado pelo Decreto n. 4.705/2006.	<ul style="list-style-type: none"> • Defini os padrões de qualidade das águas, emissões de efluentes líquidos, proteção do solos e controle de resíduos sólidos, proteção da atmosfera, controle de sons e ruídos, controle de atividades empresariais, Serviços de segurança e preservação de danos a saúde pública e ao meio ambiente. 	Ok	Para Conhecimento
Nº 4.909, de 18/10/1994	Aprova as normas de segurança contra incêndio e determina outras providencias	<ul style="list-style-type: none"> • As edificações industriais com área igual o maior que 750 m2, deve possuir sistema preventivo por extintores; sistema hidráulico, sistema de iluminação e emergência; sinalização que auxilie o abandono de local; e sistema de alarme. 	Ok	

Lei 13.972/2007	Dispõe sobre a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental –EIA, e relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para a atividade de pequeno porte de extração de carvão mineral a céu aberto, em áreas remanescentes mineradas em subsolo e em céu aberto, de até cinco hectares.		OK	
Lei 13.674 de 2006	Dispõe sobre a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para a atividade de extração mineral em classe II, em área de preservação permanente até cinco hectares, em empreendimentos regularmente licenciados anteriormente à publicação da Resolução nº 237, de 1º de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.		Ok	
Lei 13.882 - 2006	Autoriza o corte da planta <i>ateleia glaziovina</i> .		OK	

Decretos Estaduais – SC

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
Nº 6.215, de 27/12/2002	Regulamenta a Lei nº 12.375, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de Pneus descartáveis e adota outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> A coleta e a destinação final de pneus considerados descartáveis e seus componentes obedecerá, no território catarinense, à Lei Estadual nº 12.375, de 16 de julho de 2002 e às disposições do presente Decreto 	Ok	Destino para os pneus
Nº 4778/2006	Regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos, de domínio do Estado, de que trata a Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e estabelece outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
Nº 4.934/2006	Cria o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga - Comitê Urussanga.	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
nº 4.909/94	Aprova as Normas de Segurança Contra Incêndios e determina outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> 		

Portarias Estaduais – SC

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
FATMA Nº 17, de 18/04/2002	Estabelece os Limites Máximos de Toxicidade Aguda para efluentes de diferentes origens e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> As substâncias existentes no efluente não poderão causar ou possuir potencial causador de efeitos tóxicos capazes de provocar alterações no comportamento e fisiologia dos organismos aquáticos presentes no corpo receptor. Ver tabela 1 	Ok	
SEPLANCG Nº 24, de 19/09/1979	Enquadra os corpos de água de Santa Catarina em Classes	<ul style="list-style-type: none"> Enquadrar os cursos d'água do Estado de Santa Catarina, a seguir especificados, na classificação estabelecida pela Portaria GM nº 0013, de 15/01/76, do Ministério do Interior: 	Ok	
SES Nº 1.154, de 22/12/1997	Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, no âmbito do estado, visando minimizar os danos à saúde pública e ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Fixar, através da Norma Técnica constante do Anexo I desta portaria, os parâmetros mínimos necessários para o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, no âmbito do estado, visando minimizar os danos à saúde pública e ao meio ambiente. 	Ok	
PORTARIA INTERSETO RIAL SDM/FATMA Nº 01, de 05/11/2002	Estabelece que a exploração e a supressão de produtos florestais nativos em qualquer modalidade, no Estado de Santa Catarina, dependem da emissão, pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA,	<ul style="list-style-type: none"> Atribui a FATMA a competência de autorizar a exploração ou supressão de produtos florestais Revogou SDM 01/96 	Ok	
FATMA Nº 74, de 16/10/2001	Estabelece procedimentos de Publicidade de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.	<ul style="list-style-type: none"> Tem a finalidade de dar conhecimento à coletividade, em especial à comunidade em que se insere, da tramitação do processo de licenciamento ambiental específico no órgão competente, com a finalidade de proporcionar oportunidade de impugnação ou manifestação sobre o mesmo por qualquer interessado, em face de aspectos de localização e ambientais envolvidos; 	Ok	
FATMA Nº 62, de 22/12/1999	Instruções Normativas e Norma Técnica de Licenciamento Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Estabelece as Instrução Normativa para cada empreendimento (Mineração IN 07) 	Ok	
SDS nº35/2006	"Delega à DRHI os atos de gestão técnica e administrativa relacionados ao processo de outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina".	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	
SDS Nº 38/2006	"Estabelece os critérios de natureza técnica, para serem adotados no exame administrativo e técnico dos processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos".	<ul style="list-style-type: none"> 	OK	

Resoluções- CONSEMA – SC

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento

CONSEMA Nº 01, de 24/08/2004	Define as atividades potencialmente poluidoras, por meio de listagem, e os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA 	Ok	
CENTRAN Nº 11/2006	Dispõe sobre os códigos das infrações de trânsito.	<ul style="list-style-type: none"> • 	OK	

Leis Municipais					
Número	Referencia	Município	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
				Atualização Março/07	Atendimento
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Lauro Muller 1990	Lauro Müller	Acompanhar condicionantes da lei	Ok	Para Conhecimento
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Orleans	Orleans	Acompanhar condicionantes da lei	Ok	Para Conhecimento
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Urussanga	Urussanga	Acompanhar condicionantes da lei	Ok	Para Conhecimento
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Treviso	Treviso	Acompanhar condicionantes da lei	OK	Para Conhecimento
Lei 107/98	Cria no Município de Treviso Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Ferreira e dá outras providências.	Treviso		OK	
Lei Orgânica	Lei Orgânica Morro da Fumaça	Morro da Fumaça		OK	
Regimento de Junho de 1985	Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Morro da Fumaça.	Morro da Fumaça		OK	
Lei 209-1993	Autoriza o chefe do poder executivo municipal a adquirir para regularização área de terra para implantação do parque ecológico.	Forquilha		OK	
Lei 325-1995	Cria o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Forquilha		OK	
Lei 530/1999	Denomina Parque Ecológico São Francisco de Assis, o parque ecológico de Forquilha.	Forquilha		OK	
Lei 609-2000	Proíbe o trânsito de caminhões de cargas de resíduos poluentes sem cobertura.	Forquilha		OK	
Lei 610-2000	Dispõe sobre a utilização de aparelhos sonoros e emissão de ruídos em horários noturno.	Forquilha		OK	

Lei 628-2000	Mantém preservados e ativos os escoadouros naturais do município.	Forquilha		OK	
Lei 74-1991	Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio com a fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente - FATMA	Forquilha		OK	
Lei 193-1992	Cria a legislação ambiental do Município de Forquilha e dá outras providências.	Forquilha		OK	
Lei 143/1991	Cria o Conselho Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente de que trata o artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.	Forquilha		OK	
Lei orgânica	Lei Orgânica do Município de nova Veneza	Nova Veneza		OK	
Lei 1705/2004	Dispõe sobre o parcelamento de ocupação e uso do solo.	Nova Veneza	Legislação resultante do Plano Diretor	OK	
Lei 1706/2004	Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Nova Veneza.	Nova Veneza	Legislação resultante do Plano Diretor	OK	
Lei 1707/2004	Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Nova Veneza – Plano Diretor Urbano	Nova Veneza		OK	
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Criciúma	Criciúma	Acompanhar condicionantes da lei	OK	Para Conhecimento
Lei 2332/88	Proíbe O Corte De Arvores No Município De Criciúma	Criciúma		OK	Para Conhecimento
Lei 2974/94	Dispõe Sobre A Legislação Ambiental Do Município De Criciúma	Criciúma		OK	Para Conhecimento
Lei 4312/02	Autoriza a coleta seletiva e o acondicionamento de lâmpadas fluorescentes	Criciúma		OK	Para Conhecimento
Lei 4644/04	Dispõe sobre a separação do lixo reciclável em edifícios e condomínios.	Criciúma		OK	Para Conhecimento
Lei 4276-2001	Declara área de proteção ambiental	Criciúma		OK	Para conhecimento
Lei 4502-2003	Declara área de proteção ambiental	Criciúma		OK	Para conhecimento
Lei 4440-2002	Regulamenta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.	Criciúma		OK	Para conhecimento

Lei nº 1.484, de 1979	Cria o Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente – COMDEMA.	Criciúma		OK	Para conhecimento
Lei nº 2.459, de 1990	Cria No Município De Criciúma Área De Proteção Ambiental E Dá Outras Providências	Criciúma		OK	
Lei nº 2.507 de 1990	Dispõe Sobre O Plantio De Árvores Nos Logradouros Públicos E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 2.508, de 1990	Dispõe Sobre A Recuperação De Áreas De Terras Degradadas Do Município De Criciúma E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 2.851, de 1993	Cria O Fundo Municipal Do Meio Ambiente E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 2.974, de 1994	Dispõe Sobre A Legislação Ambiental Do Município De Criciúma E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 3.153, de 1995	Acrescenta Parágrafo Único Ao Art. 1º, Da Lei Nº 2.332, De 26.09.88 E Dá Outras Providências	Criciúma	A Prefeitura Municipal de Criciúma, através da Secretaria de Meio Ambiente, poderá liberar, quando necessário, o corte específico de árvore, ficando autorizada a exigir do proprietário, o plantio multiplicado no mínimo por 02 (dois) e no máximo por 20 (vinte) cada árvore cortada, sendo que a espécie a ser plantada será determinada pela Secretaria de Meio Ambiente.	OK	
Lei nº 3.179, de 1995	Dá Nova Redação Ao Art.2º, Inciso I Do Art.3º E Art.5º, Da Lei Nº 2.459 De 08 De Junho De 1990 E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 3.699, de 1998	Dá Nova Redação Ao Art. 1º, Da Lei Nº 2.508, De 27 De Dezembro De 1990, E Dá Outras Providências	Criciúma	Os depósitos e as áreas de rejeitos de qualquer empresa, sem exceção, que poluem e/ou degradam o meio ambiente, localizadas no Município de Criciúma, recuperar-se-ão por parte dos proprietários ou preposto, representantes legalmente constituídos, através da apresentação do plano de	OK	

			recuperação da área, nos termos da legislação ambiental vigente e do laudo técnico fornecido por entidade ambiental considerada idônea pelo município de Criciúma.		
Lei nº 3.729, de 1998	Institui O Sistema Seletivo De Coleta De Lixo, E Dá Outras Providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 3.742, de 1998	Dá Nova Redação Ao Art.1º, Da Lei Nº 3.699, De 08.10.98 E Dá Outras Providências	Criciúma	Os depósitos e as áreas de rejeitos de qualquer empresa, sem exceção, que poluem e/ou degradam o meio ambiente, localizadas no Município de Criciúma, recuperar-se-ão por parte dos proprietários ou preposto, representantes legalmente constituídos, através da apresentação do plano de recuperação da área, nos termos da legislação ambiental vigente e do laudo técnico fornecido por entidade ambiental considerada idônea pelo município de Criciúma	OK	
Lei nº 3.948, de 1999	Dispõe sobre a recepção de resíduos sólidos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.276, de 2001	Declara área de proteção ambiental, e dá outras providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.312, de 2002	Autoriza a coleta seletiva e o acondicionamento de lâmpadas fluorescentes e dá outras providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.400, de 2002	Dispõe sobre a política de proteção do controle da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Criciúma.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.440, de 2002	Regulamenta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.461, de 2002	Altera a Lei nº 3.900, datada de 28 de outubro de 1999 e dá outras providências.	Criciúma		OK	
Lei nº 4.468, de 2003	Altera a alínea "g", do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de	Criciúma		OK	

	2002, que regulamenta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.				
Lei nº 4.502, de 2003	Declara área de proteção ambiental, e dá outras providências	Criciúma		OK	
Lei nº 4.924, de 2006	Proíbe a instalação de incineradores que se baseiem em tecnologias de combustão para tratamento final de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais perigosos ou tóxicos e também a queima de resíduos a céu aberto.	Criciúma		OK	
Lei nº 1.665/1998	Cria área de proteção ambiental do Rio Maior e dá outras providências.	Urussanga		OK	
Lei nº 1898/2002	Dá nova redação a Lei nº 965, de 28 de junho de 1985 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente- COMDEMA, e dá outras providências	Urussanga		OK	
Lei nº 2014/2004	Cria no Município de Içara Área de Proteção Ambiental e dá outras providências.	Içara		OK	
Lei 1806/2002	Institui a política Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.	Içara		OK	
Lei 1807/2002	Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente	Içara		OK	
Lei 1869/2002	Institui a Tabela de Preços para a execução dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente.	Içara		OK	
Lei 2019/2004	Cria no Município de Içara Área de Proteção Ambiental e dá outras providências.	Içara		OK	
Lei 2086/2004	Altera dispositivos da Lei 2019/2004.	Içara		OK	
Lei 2180/2005	INCLUI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA, NA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONSULTIVO COM INCUMBÊNCIA DE REGULAMENTAR A LEI Nº 1.920, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IÇARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Içara		OK	

Lei 2256/2006	DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IÇARA, ADEQUANDO O MESMO À LEGISLAÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL O ARTIGO 30, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 E AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Içara		OK	
Lei 2140/2005	Altera dispositivos da Lei 841/1991 (Código de Obras e Posturas do Município de Içara)	Içara		OK	
Lei 2296/2006	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS FABRICANTES, COMERCIANTES E AS IMPORTADORAS DO MUNICÍPIO DE IÇARA, COLETAR E DAR DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, A PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS DE AGROTÓXICO USADAS, NO QUE TANGE À COLETA, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL.			OK	
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Içara	Içara		OK	
Lei 1271-1999	Autoriza criar Áreas de Proteção Ambiental dos Mananciais do Rio da Serra, Rio São Bento, Rio Serrinha e do Costão da Serra no âmbito municipal.	Siderópolis		OK	
Lei 1.012/94	Cria Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Rio Kuntz, Rio Fiorita, e dá outras providências	Siderópolis		OK	
Lei 1138/96	Autoriza e ratifica Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Rio Sangão, Sant' Ana e outros, criada pela Lei 1080/95, de 28 de junho de 1995.	Siderópolis		OK	
Lei 1.080/95	Autoriza a criar Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Rio Sangão, Rio Sant' Ana e outros e dá outras providências.	Siderópolis		OK	
Lei 1315/2000	Altera a redação dos polígonos definidos no art. 1º da Lei nº 1.012/94, que cria área de proteção ambiental dos mananciais do RIO Kuntz, RIO Fiorita e dá outras providências	Siderópolis		OK	
Regimento Interno	Regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.	Siderópolis		OK	
Lei nº 25	Código de Postura do Município de Siderópolis.	Siderópolis		OK	

Decretos Municipais

Número	Referencia	Município	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
				Atualização e Atendimento a Legislação	
				Atualização Março/07	Atendimento
Decreto n° 660/2006	Cria o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Criciúma e dá outras providências.	Criciúma		OK	
Decreto n° 762/84	Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.	Siderópolis		OK	

Instruções Normativas

Número	Referencia	Disposição e Condicionantes	Monitoramento	
			Atualização e Atendimento a Legislação	
			Atualização Março/07	Atendimento
IN 96-2006	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;		OK	
IN 119-2006	Instituir o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio) de acordo com as diretrizes e condições previstas nesta instrução normativa.		OK	
IN 112-2006	Constitui-se licença obrigatória para o controle do transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos e subprodutos, gerado pelo sistema eletrônico denominado Sistema DOF, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.		OK	
IN 97/2006	"Dispõe sobre a obrigatoriedade ao registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou		OK	

	Utilizadoras de Recursos Ambientais nos casos que especifica".	Estabelece as diretrizes e requisitos para que a pessoa física ou jurídica possam criar Reserva Particular do Patrimônio Natural- RPPN.	OK	
IN IBAMA nº 145/2007	Dispõe sobre a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural- RPPN			
IN MMA 04/2006	Dispõe sobre a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, e dá outras providências.			
IN IBAMA 134/2006	"Altera a Instrução Normativa nº 112/2006".			
IN MMA 06/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências.			
IN IBAMA nº 152/2007	Estabelece procedimentos para a obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação para fins de pesquisa e lavra mineral nas Florestas Nacionais que especifica e em suas respectivas zonas de entorno e de amortecimento			

Outros			
Número	Referencia	Monitoramento	
		Atualização e Atendimento a Legislação	
		Atualização Março/07	Atendimento
Normas de Execução DIREF nº 01/2006	"Institui, no âmbito desta Autarquia, a metodologia e o respectivo modelo de relatório de vistoria com a finalidade de subsidiar a análise dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS".	OK	
Recomendação CONAMA Nº 05/2006	Instrumentos de articulação de dados e sistema de controle no âmbito dos Estados e Municípios para o desenvolvimento sustentável.	OK	

Normas Regulamentadoras			
Número	Referencia	Monitoramento	
		Atualização e Atendimento a Legislação	
		Atualização Março/07	Atendimento
NR 01	Disposições Gerais	Ok	
NR 02	Inspeção Prévia	Ok	

NR 03	Embargo ou Interdição	Ok	
NR 04	Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho	Ok	
NR 05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Ok	
NR 06	Equipamentos de Proteção Individual – EPI	Ok	
NR 07	Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Ok	
NR 08	Edificações	Ok	
NR 09	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	Ok	
NR 10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	Ok	
NR 11	Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	Ok	
NR 12	Máquinas e Equipamentos	Ok	
NR 13	Caldeiras e Vasos de Pressão	Ok	
NR 15	Atividades e Operações Insalubres	Ok	
NR 16	Atividades e Operações Perigosas	Ok	
NR 17	Ergonomia	OK	
NR 19	Explosivos	OK	
NR 20	Líquidos Combustíveis e Inflamáveis	OK	
NR 21	Trabalho a Céu Aberto	OK	
NR 22	Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração: subterrânea, a céu aberto, garimpos (no que couber), bem como em beneficiamentos minerais e pesquisa mineral	OK	
NR 23	Proteção Contra Incêndios	OK	
NR 24	Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho	OK	
NR 25	Resíduos Industriais	OK	
NR 26	Sinalização de Segurança	OK	
NR 27	Registro Profissional do Técnico de Segurança do trabalho no Ministério do Trabalho	OK	
NR 28	Fiscalização e Penalidades	OK	
NR 32	Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde	OK	

NR 33	SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS.	OK	
-------	--	----	--

Legenda:

XXXXXX Legislação que não está disponibilizada no banco de dados.

XXXXXX Legislação acrescentada ao banco de dados.